

Aviso de Abertura de Concurso para a Atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "Promover o Sucesso em cada Aluno: em Cascais, Ninguém Fica para Trás" – na Área Tecnológica (Sala de Inovação Educativa)

Referência: IE-ULisboa/22/BI/2022

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação, no âmbito do Projeto "Promover o Sucesso em cada Aluno: em Cascais, Ninguém Fica para Trás" – na Área Tecnológica (Sala de Inovação Educativa), com recurso aos fundos próprios decorrentes do contrato de aquisição de serviços celebrado com a Câmara Municipal de Cascais (Aquisição de serviços de consultadoria à medida para o Projeto "Promover o Sucesso em cada Aluno: em Cascais, ninguém fica para trás" – na área Tecnológica (Sala de Inovação Educativa") (874/DCOP/2021), nas seguintes condições:

1. Área Científica: Educação, Design e Multimédia

2. Requisitos de admissão:

- Ser titular do grau académico de mestre na área científica de Educação e Tecnologias Digitais, Design e Multimédia ou Comunicação Audiovisual;
- Estudante inscrito num ciclo de estudos conducente ao grau de doutor na área científica de Educação e Tecnologias Digitais, Design e Multimédia ou Comunicação Audiovisual;
- Fluência da língua portuguesa e inglesa falada e escrita.

3. Requisitos preferenciais:

- Experiência de participação em projetos e grupos de investigação na área da educação, tecnologia e design;
- Experiência de utilização de software de edição de conteúdos vídeo e na conceção de digital learning objects;
- Experiência de utilização de software de análise quantitativa de dados;
- Boas capacidades de comunicação e fluência em língua portuguesa oral e escrita.

4. Plano de trabalho: A bolsa destina-se a apoiar o projeto *Promover o Sucesso em cada Aluno: em Cascais, ninguém fica para trás*, e tem como principais atividades:

- Suporte ao desenvolvimento de outputs no âmbito do Projeto *Promover o Sucesso em cada Aluno: em Cascais, ninguém fica para trás*, associados privilegiadamente à criação de conteúdos digitais sobre integração educativa de tecnologias e utilização de ambientes educativos inovadores/salas de inovação educativa;

- Colaboração do processo de disseminação dos outputs do projeto junto de escolas envolvidas;
- Apoio ao desenvolvimento de recursos digitais para suporte às atividades formativas a organizar junto dos professores envolvidos no projeto, bem como ao processo de análise de dados daí resultantes;
- Apoio às atividades associadas à gestão do projeto.

5. Legislação e Regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho n.º 6238/2020, DR 2.ª Série, n.º 113, de 12 de junho de 2020, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8061/2022, no DR, 2.ª Série, n.º 126, de 1 de julho de 2022; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>).

6. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica da Doutora Neuza Sofia Guerreiro Pedro, Professora Auxiliar com Agregação do IE-ULisboa.

7. Duração e regime da bolsa A bolsa terá a duração de 7 (sete meses), com início previsto em dezembro de 2022.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva.

8. Valor do Subsídio Mensal de Manutenção: Ao bolseiro é atribuído um Subsídio Mensal de Manutenção (SMM) no valor de 1 144,64 € (mil cento e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>)

O Bolseiro usufruirá de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontre abrangido por qualquer regime de proteção social, pode assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social nos termos e com os limites previstos no artigo 10.º do EBI.

9. Pagamentos da Componente da Bolsa: Os pagamentos devidos ao bolseiro são efetuados através de transferência bancária para a conta por este identificada ou por cheque.

10. Critérios de Seleção e Valoração: Os métodos de seleção a utilizar serão feitos com base nos seguintes parâmetros:

- A- Classificação Final obtida no mestrado (20%)



B- Curriculum Vitae (40%)

C- Experiência em funções descritas no plano de trabalhos (40%)

Aos parâmetros de seleção será atribuída a seguinte ponderação percentual:

$$0,20 \times A + 0,40 \times B + 0,40 \times C$$

Os parâmetros de seleção têm uma valorização numa escala compreendida entre 0 e 20.

Caso seja necessário, apenas serão chamados a realizar a entrevista de seleção os três candidatos com melhor classificação, podendo a mesma ser realizada por videoconferência.

Neste caso, para os candidatos que passarem à fase da entrevista, a primeira componente de avaliação pesará 60% e a entrevista pesará 40%.

A classificação da entrevista obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Motivação para investigação científica em geral (25%);
- b) Motivação específica para a área do projeto (25%);
- c) Conhecimento na área do projeto (25%);
- d) Capacidade de comunicação, análise e de sentido crítico (25%).

11. Composição do Júri de Seleção: O Júri foi designado pelo Despacho n.º 51 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (UIE-ULisboa), de 21 de novembro de 2022, e tem a seguinte constituição:

- Doutora Ana Isabel Gonçalves Ricardo Pedro, Professora Auxiliar do IE-ULisboa, Presidente;
- Doutor João Manuel Nunes Piedade, Professor Auxiliar do IE-ULisboa, Vogal;
- Doutor Nuno Miguel Taborda Cid Dorotea, Professor Auxiliar convidado do IE-ULisboa, Vogal;
- Doutora Nikoletta Agonács, Professora Auxiliar Convidada, do IE-ULisboa, Vogal Suplente.

12. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais de avaliação serão publicitados, através de lista ordenada *por nota final obtida*, afixada em local visível e público do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa e publicada no website www.ie.ulisboa.pt, sendo o candidato aprovado notificado através de correio eletrónico.

13. Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto no período de **22 de novembro a 6 de dezembro** de 2022.

14. Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através dos seguintes documentos:

- a) Boletim de Candidatura, disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt;
- b) Cópia do documento de identificação (declaração de consentimento disponível no sítio www.ie.ulisboa.pt);
- c) Curriculum Vitae detalhado
- d) Comprovativo de inscrição no ano letivo em curso no doutoramento ^{1.}
- e) Certificado de Habilitações ^{2, 3}
- f) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes.

As candidaturas deverão ser remetidas para o endereço eletrónico bolsas@ie.ulisboa.pt, com indicação da **Referência IE/22/BI/2022**

NOTA 1: Pode ser dispensado em fase de candidatura, sendo substituído por declaração de honra do candidato. Até à fase de contratação, é obrigatório a apresentação do comprovativo de inscrição no ano letivo em curso num doutoramento, na área científica referida nos requisitos de admissão.

NOTA 2: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 3: Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

15. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.



INSTITUTO DE
EDUCAÇÃO
—
ULISBOA

Da decisão final pode ser interposta reclamação para o Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 21 de novembro de 2022

O Diretor

(Prof. Doutor Luís Miguel de Figueiredo Silva de Carvalho)